



Aprovado com o voto contrário  
do Sr. Wladimir Marcos R. Oliveira  
PMSB Sessão Ordinária 14.06.05

ESTADO DE MATO GROSSO  
*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

**MENSAGEM Nº 019 DE 24 DE maio 2005.**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

<b>PROTOCOLO</b>			
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT			
Nº 501	Livro 17	Folha 93	Data 24.05.05
Horas 17:45		<i>Cassaluce</i>	
FUNCIONÁRIO			

A mensagem em apreço encaminha para a elevada apreciação dos Senhores, o Projeto de Lei incluso, dispondo sobre a autorização para contratar financiamento junto ao BNDES, por meio do Banco do Brasil S.A. aderindo ao **PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO TRIBUTÁRIA E DOS SETORES SOCIAIS BÁSICOS (PMAT)**, implantado pelo Governo Federal, para propiciar ao Município oportunidade de aperfeiçoar sua capacidade de arrecadação, e ao mesmo tempo incrementar a qualidade dos serviços prestados à população, pois o referido financiamento será usado para aquisição de hardware, de redes de computação e comunicação, sistemas de informação melhoria das instalações físicas e dos programas operacionais.

Trata-se de um importante passo da nossa Administração para prestar um serviço eficiente e de qualidade aos cidadãos, fortalecendo a nossa capacidade administrativa tributária, operacional, e gerencial, qualidades inerentes de administrações modernas e cheia de êxitos.

Por estarmos convencidos que a modernização da Administração Pública, é fator primordial para o desenvolvimento local, que promove capacitação e a articulação do tecido produtivo, gerando emprego e renda, é que pedimos e esperamos a aprovação do referido Projeto em regime de **URGÊNCIA**, uma vez que a demora inviabilizará o financiamento pois é grande o interesse dos municípios brasileiros no



ESTADO DE MATO GROSSO

*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

referido programa e a disponibilidade dos recursos certamente não alcançara todos os interessados.

Atenciosamente,

Barra do Garças/MT., 24 de maio de 2.005.

**ZOZIMO WELLINGTON FERREIRA "CHAPARRAL"**  
Prefeito Municipal

Aprovado com o voto contrário  
do Sr. Welton Marcos R. de Oliveira -  
PMDB, na Sessão Ordinária 14.06.05 - Corrente




Aprovado com o voto contrário  
do Sr. Wellington Marcos R. de Oli-  
veira - PMDB - sessão Ordinária  
14.05.05 - Cassare

ESTADO DE MATO GROSSO  
*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

3

PROJETO DE LEI Nº 019 DE 24 DE maio DE 2005.

Autoriza o poder Executivo a contratar financiamento junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, através do Banco do Brasil S.A. na qualidade de Mandatário, a oferecer garantias e dá outras providencias correlatas.

<b>PROTOCOLO</b>	
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT	
Nº 501	Livro 17
Folha 93	Data 24/05/05
Horas 17:45	
	
FUNCIONARIO	

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **ZÓZIMO WELLINGTON CHAPARRAL FERREIRA**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e garantir financiamento junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES através do Banco do Brasil S.A., na qualidade de mandatário, até o valor de R\$ 1.000.000,00(um milhão de reais), observadas as disposições legais em vigor para contratação de operações de crédito, às normas do BNDES e as condições específicas aprovadas pelo BNDES para a operação.

**Parágrafo único** - Os recursos resultantes do financiamento autorizado neste artigo serão obrigatoriamente aplicados na execução de projeto integrante do PMAT – Programa de Modernização da Administração Tributária e da Gestão dos Setores Sociais básicos, do BNDES.

**Art. 2º** - Para garantia do principal e encargos da operação de crédito, fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular em garantia, em caráter irrevogável e irretratável, a modo pró solvendo as receitas a que se referem os artigos 158 e 159, I alínea "b" e parágrafo 3º, da Constituição da



ESTADO DE MATO GROSSO

*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

4

República, ou outros recursos que, com idêntica finalidade, venham substituí-los.

**Parágrafo 1º** - Para a efetivação da cessão ou vinculação em garantia dos recursos previstos no caput deste artigo fica o Banco do Brasil S.A. autorizado a transferir os recursos cedidos ou vinculados à conta e ordem do BNDES, nos montantes necessários à amortização da dívida nos prazos contratualmente estipulados, em caso de cessão, ou ao pagamento dos débitos vencidos e não pagos em caso de vinculação.

**Parágrafo 2º** - Na hipótese de insuficiência dos recursos previstos no caput fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou veicular, mediante prévia aceitação do BNDES. Outros recursos para assegurar o pagamento das obrigações financeiras decorrentes do contrato celebrado.

**Parágrafo 3º** - Fica o Poder Executivo obrigado a promover o empenho das despesas nos montantes necessários á amortização da dívida nos prazos contratualmente estipulados, para cada um dos exercícios financeiros em que se efetuar as amortizações de principal, juros, e encargos da dívida, até o seu pagamento final.

**Art. 3º** - Os recursos provenientes da operação de crédito objeto do financiamento serão consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais.

**Art. 4º** - O Orçamento do Município consignará, anualmente os recursos necessários ao atendimento da contrapartida financeira do Município no Projeto e das despesas relativas à amortização do principal, juros e demais encargos decorrentes da operação de crédito autorizada por esta Lei.



ESTADO DE MATO GROSSO  
*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT., 24 de maio de 2.005.

**ZÓZIMO WELLINGTON FERREIRA "CHAPARRAL"**  
Prefeito Municipal

Apresentado com o voto contrário.  
obder: Welton Marcos R. de Oliveira -  
PMDB na Sessão Ordinária do dia  
14.06.05 - Osasco e



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

6

**PARECER JURÍDICO**  
**ASSESSORIA JURÍDICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA**  
**DO GARÇAS/MT.**

Em 07 de junho de 05.

Trata-se de Projeto de Lei N° 019/2005 de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal que pede autorização para a Contratação de Financiamento junto ao Banco de Desenvolvimento Econômico Social – BNDES – tendo o Banco do Brasil como Mandatário, no valor de até um milhão de reais.

Tem o Município o objetivo de aderir ao PMAT – Programa de Modernização da Administração Tributária. Para tanto, oferece em garantia em caráter irrevogável e irretratável as receitas a que se referem os artigos 158 e 159, I alínea “b” parágrafo 3° da Constituição federal, quais sejam: ITR, IPVA, ICMS, IPI e FPM.

Do ponto de vista legal, não vemos nenhum óbice à aprovação do presente Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal, conforme disposto no art. 64 da Lei Complementar n° 101 de 24 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

*“Art. 64 A União prestará assistência técnica e cooperação financeira aos Municípios para a modernização das respectivas administração tributária, financeira, patrimonial e previdenciária, com vistas ao cumprimento desta Lei Complementar.*

§ 1° ...

*§2° A cooperação financeira compreenderá a doação de bens e valores, o financiamento por intermédios das Instituições Financeiras Federais e o repasse de recursos oriundos de operações externas.”*

*Ht*      *silva*



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

7

Importante ressaltar que o Projeto de Lei não esta acompanhado da minuta do Contrato de Financiamento que pretende firmar com a referida Instituição Bancária, **constando de forma clara o prazo da operação, as taxas de juros (custo financeiro), spread básico, remuneração do Banco, a participação da Prefeitura (contrapartida financeira) no Projeto e principalmente o valor exato do financiamento da operação de crédito.**

Portanto, em face do acima exposto e com as devidas correções e sanadas as imperfeições acima apontadas, não vê essa Assessoria nenhum óbice legal à aprovação do presente Projeto de Lei, de autoria do Poder Executivo.


Quanto ao mérito, deverá falar as doudas Comissões competentes.

É o nosso parecer.

Salvo Melhor Juízo

Sala das Comissões, 07 de junho de 2005.

  
Jaime Rodrigues Netto  
OAB/MT 6318

  
Sylvia Maria de Assis Cavalcante  
OAB/MT 5771

**PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO  
TRIBUTÁRIA**

8

*Junte-se ao  
Projeto de Lei  
07/06/2005*

**PREFEITURA MUNICIPAL**

**DE**

**BARRA DO GARÇAS**

**PREFEITO: ZOZIMO CHAPARRAL**



# PMAT

9

## CONDIÇÕES GERAIS

**POPULAÇÃO: 55.397 HABITANTES**

**FORMA DE CÁLCULO = R\$ 18,00 x N° DE HABITANTES**

**VALOR = R\$ 997.000,00**

### **PRAZO DO FINANCIAMENTO:**

- **CARÊNCIA - 24 MESES**
- **AMORTIZAÇÃO 72 MESES**
- **PRAZO TOTAL 96 MESES**

**TAXA DE JUROS – TJLP - 9,75% a.a**

**SPREAD BNDES - 2,5% a.a**

**GARANTIAS - FPM**

## FOCOS DE AÇÃO DO PROJETO

10

### **GERAIS:**

- I – Organização e Gerenciamento;
- II – Sistema e tecnologia de Informação;
- III – Relação intra e inter-institucionais;
- IV – Legislação;
- V – Atendimento ao Cidadão;
- VI – Cadastros

### **ESPECÍFICO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

- I – Arrecadação;
- II – Cobranças Administrativa e Judicial;
- III – Fiscalização;
- IV – Estudos Econômicos Tributários;

### **ESPECÍFICOS DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E PATRIMÔNIAL**

- I – Orçamento;
- II – Execução Financeira;
- III – Contabilidade e Dívida Pública;
- IV – Auditoria e Controle Interno;
- V – Gestão do Patrimônio.

### **ESPECÍFICOS DA ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE**

- I – Operação das Unidades de Saúde;
- II – Operação dos Programas de Saúde;
- III – Vigilância Sanitária e Epidemiológica;
- IV – Conselho Municipal de Saúde;
- V – Fundo Municipal de Saúde.

### **ESPECÍFICO DA ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO**

- I – Operação das Unidades Escolares;
- II – Operação dos Programas de Educação;
- III – Conselhos Escolares
- IV – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério;
- V – Conselho do FUNDEF

## **ESPECÍFICO DA ADMINISTRAÇÃO DA ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E JOVENS**

- I – Operação das Unidades e Redes de Atendimentos;
- II – Operação dos Programas de Assistência;
- III – Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente;
- IV – Conselho Tutelar,

## **ESPECÍFICOS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL**

- I – Gestão de Recursos Humanos;
- II – Folia de Pagamento;
- III – Licitação e Compras;
- IV – Gestão de Contratos;
- V – Protocolo e Controle de Processos;
- VI – Gestão Energética.

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVO – PMAT

12

A Economia brasileira viveu nas últimas décadas do século XX uma crise que pode ser observada em três vertentes:

- Um profundo desajuste fiscal, caracterizado pela presença, entre outros, de uma poupança pública negativa e de déficits públicos reiterados;
- Colapso do modelo de substituição de importações, e;
- Por fim, uma crise da forma e dos métodos de Administrar o Estado.

Sustentado nestas premissas, o Congresso Nacional aprovou e o Poder Executivo sancionou a Lei Complementar 101, de 04 de Maio de 2001, Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

Que em seu artigo 64 prevê:

**“A União prestará assistência técnica e cooperação financeira aos Municípios para a modernização das respectivas administrações tributária, financeira, patrimonial e previdenciária, com vistas ao cumprimento das normas desta Lei Complementar”.**

Com isto o Presidente da República determinou que o Ministério do Planejamento e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, desenvolvesse um conjunto de ações voltadas especialmente para as Prefeituras de pequeno porte e do interior, visando facilitar à Administração de suas contas, e ao mesmo tempo, assegurar a implantação de um novo regime fiscal responsável.

13

Em cumprimento a essa determinação e sendo a principal Instituição de Política Econômica de longo prazo no Brasil, o BNDES implementou através do Banco do Brasil o “**Programa de Modernização Tributária e dos Setores Sociais Básicos (PMAT)**”, para proporcionar aos Municípios brasileiros oportunidades de aperfeiçoar sua capacidade de arrecadação, e ao mesmo tempo, incrementar a qualidade dos serviços prestados à população na ordem de R\$ 18,00 por habitante residente conforme informações contidas no Censo 2000 elaborado pelo IBGE, com carência de 24 meses e amortização de até 96 meses, com encargos corrigidos pela Taxa de Juros de Longo Prazo -TJLP.

O programa possibilita ao Município captar recursos para:

### **Tecnologia de Informação e Equipamentos de Informática:**

Aquisição de hardware, de redes de computação e comunicação; Aquisição e desenvolvimento de software e sistemas de informação, inclusive para implantação e acesso à Internet.

### **Capacitação de recursos Humanos**

Desenvolvimento de programas de treinamento, atualização e reciclagem de pessoal, participação em cursos, seminários e visitas técnicas;

### **Serviços Técnicos Especializados**

Execução de serviços para desenvolver atividades do projeto, inclusive sistemas de organização e gerência, base cadastral e de tecnologia da informação.

### **Equipamentos de Apoio a Operação e Fiscalização**

Aquisição de equipamentos operacionais, de comunicação e outros bens móveis operacionais.

## Infra-estrutura física

Adequação de ambientes físicos, através da melhoria das instalações, dos programas operacionais e atendimento ao cidadão. 14

Os recursos captados pelo município deverão observar os seguintes limites de investimentos por item de aplicação:

Item financiável	Limite %
Tecnologia de informação e Equipamentos de Informática	35
Capacitação de Recursos Humanos	25
Serviços técnicos especializados	35
Equipamentos de apoio à fiscalização	25
Infra – estrutura física	20

**Obs:** soma superior a 100% para que haja maior flexibilidade na distribuição de valores entre os itens.

O Programa tem como objetivos específicos os seguintes aspectos:

- Fortalecimento da capacidade gerencial, normativa, operacional e tecnológica da administração tributária e da gestão pública dos serviços sociais básicos e demais ações de natureza fiscal ou racionalizadoras do uso de recursos públicos a disponíveis no governo local;
- Desenvolvimento e aperfeiçoamento de sistemas de informação, serviços e processo voltados ao cumprimento das atribuições e competências municipais estabelecidas no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA e da Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB;

- 15
- Acompanhamento das obrigações tributaria, maximização do uso de recursos ociosos/sub-utilizados e eliminação das perdas, melhoria da qualidade e da oferta desses serviços a um menor custo, registro, controle e gerenciamento da execução do gasto público;
  - Modernização da Administração Pública voltada para iniciativas de desenvolvimento local que promovam capacitação e articulação do tecido produtivo e geração de trabalho e renda.

Diante do exposto acima, o município de Barra do Garças amparado pela Resolução PR-7, de 23 de Agosto de 2004, que divulgou a estimativa populacional para Estados e Municípios confirma a possibilidade do município estar captando junto ao Banco do Brasil/BNDES o Valor de R\$ 997.000,00 (Novecentos e noventa e sete mil reais), valor este referente a uma população de 55.397 habitantes.

16

**DADOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS**  
**RECEITAS E DESPESAS - (R\$ mil correntes)**

DETAHAMENTO	Ano 2002	Ano 2003	Ano 2004
<b>RECEITA TOTAL</b>	<b>33.876,847</b>	<b>38.334,478</b>	<b>52.351,206</b>
Receitas Correntes	28.590,186	35.556,373	49.148,436
- Receita Tributária	3.177,189	3.103,696	3.442,317
- ISS	979,163	924,536	1.423,218
- IPTU	673,587	795,813	790,805
- Outras Receitas Tributárias	1.524,439	1.383,347	1.228,294
- Receita Patrimonial	1.838,502	1.683,598	2.844,007
- Receita de Contribuições	914,900	1.504,077	1.591,082
- Transferências Correntes	20.783,092	26.737,878	37.338,978
- Transf. Intergovernamental	12.340,484	13.895,278	16.583,892
- FPM	5.150,608	5.397,996	5.999,240
- ICMS	6.273,094	7.494,622	9.572,139
- IPVA	916,782	1.002,660	1.012,513
- Outras	-	-	-
- Outras Transferências	8.442,608	12.842,600	20.755,086
- Outras Receitas Correntes	1.876,449	2.527,133	3.932,052
- Receitas de Capital	<b>5.286,661</b>	<b>2.778,105</b>	<b>3.202,770</b>
- Operações de Crédito	-	-	-
- Alienação de Bens	89,700	1.198,105	615,420
- Transferências de Capital			
- Outras Receitas de Capital	5.196,961	1.580,000	2.587,350
<b>DESPESA TOTAL</b>	<b>32.245,637</b>	<b>37.696,468</b>	<b>53.942,755</b>
- Despesas Correntes	19.383,982	23.890,432	33.872,721
- Pessoal e Encargos Sociais	9.078,578	12.642,510	18.543,759
- Juros e Encargos da Dívida Interna	571,560	760,060	869,982
- Juros e Encargos da Dívida Externa			
- Outras Despesas Correntes	9.733,844	10.487,862	14.458,980
- Transf. Intragovernamentais			
- Aplicações Diretas			
- Demais Despesas Correntes (*)			
- Despesa de Capital	12.861,655	13.806,036	20.070,034
- Investimentos	12.112,050	13.050,678	19.034,945
- Inversões Financeiras	0,225	3,284	44,222
- Amortização da Dívida Interna	749,380	752,074	990,867
- Amortização da Dívida Externa			
- Outras Despesas de Capital (*)			
<b>RESULTADO FINAL</b>	<b>1.631,210</b>	<b>638,010</b>	<b>(1.591,549)</b>



## BALANÇO PATRIMONIAL

17

(R\$ mil correntes)

DETALHAMENTO	Ano: 2002	Ano: 2003	Ano:2004
<b>- ATIVO</b>	<b>23.826,644</b>	<b>26.837,189</b>	<b>26.621,041</b>
- Ativo Financeiro	4.260,089	6.067,890	6.792,391
- Dívida Ativa	9.469.131	9.426.182	9.520.183
- Permanente - Investimentos	10.097.424	10.743.117	10.308.467
- Permanente - Imobilizado			
- Saldo Patrimonial			
<b>- PASSIVO</b>	<b>23.826,644</b>	<b>26.837,189</b>	<b>26.621,041</b>
- Passivo Financeiro	1.282.224	2.087.612	4.287.437
- Débito Tesouraria			
- Restos a Pagar			
- Serviço da Dívida a Pagar	1.062.139	2.013.996	4.095.303
- depósitos de diversos origens	220.085	73.616	192.134
- Passivo não Financeiro	7.163.490	6.601.109	4.068.956
- Dívida Fundada Externa			
- Dívida Fundada Interna	7.163.490	6.601.109	4.068.956
- Saldo Patrimonial			
<b>Resultado Patrimonial</b>	<b>15.380,930</b>	<b>17.548,464</b>	<b>18.264,648</b>

### EVOLUÇÃO DE ALGUNS DADOS

em R\$ mil

	2002	2003	2004
<b>Estoque da Dívida Ativa</b>	9.469,131	9.426,182	9.520,183
<b>Restos a pagar</b>	1.062,139	2.013,996	4.095,303
<b>Dívida Fundada</b>	7.163,490	6.601,109	4.068,956

10

**PRINCIPAIS ITENS DE RECEITA E DESPESA**

Em R\$ mil

RUBRICAS	2002	2003	2004
1. Receitas Correntes	<b>28.590,186</b>	<b>35.556,373</b>	<b>49.148,436</b>
Próprias (Tribut. Patrim. Etc)	5.930,591	6.291,362	7.877,406
Receita da Dívida Ativa	1.093,600	1.337,592	1.015,807
Transferências Governamentais	20.783,092	26.737,878	37.338,978
Outras Receitas	782,903	1.189,541	2.916,245
2. Receitas de Capital	5.286,661	2.778,105	3.202,770
3. Outras Receitas			
Total Receitas (1+2+3)	<b>33.876,847</b>	<b>38.334,478</b>	<b>52.351,206</b>
4. Despesas de Custeio	18.812,422	23.130,372	33.002,739
Pessoal e Encargos	9.078,578	12.6421,510	18.543,759
Outras Despesas de Custeio	9.733,844	10.487,862	14.458,980
5. Despesas com Endividamento	1.320,940	1.512,134	1.860,849
Amortizações	749,380	752,074	990,867
Juros	571,560	760,060	869,982
6. Investimentos e Transferências	12.112,050	13.050,678	19.034,945
7. Outras Despesas	0,225	3,284	44,222
Total Despesas (4+5+6+7)	<b>32.245,637</b>	<b>37.696,468</b>	<b>53.942,755</b>
<b>SUPERÁVIT / (DÉFICIT)</b>	<b>1.631,210</b>	<b>638,010</b>	<b>(1.591,549)</b>

INDICADORES FINANCEIROS - %			
ÍNDICES	2002	2003	2004
Amortizações + Encargos / Receita Corrente Líquida	4,94	4,44	3,91
Dívida Consolidada Líquida / Receita Corrente Líquida	26,78	19,38	8,55
Receita Tributária Própria / Receita Corrente Líquida	11,88	10,11	7,24
Pessoal + Encargos Sociais / Receita Corrente Líquida	33,94	37,13	38,99

**COMPROMETIMENTO DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO  
BARRA DO GARÇAS - 2000-2004**

R\$mil

FPM	2000	2001	2002	2003	2004
Transferido	4.190,569	4.720,897	5.150,608	5.397,996	5.599,240

Operações Vinculadas com o FPM:

Discriminação	EXERCÍCIOS				
	2000	2001	2002	2003	2004
Com a educação	628,585	708,135	772,591	809,699	839,886
Com a Saúde	419,057	472,090	566,567	647,760	671,909

RESUMO – INFRA-ESTRUTURA FÍSICA

ESPECIFICAÇÃO	ADM. TRIBUTÁRIA		ADM. GERAL		TOTAL	
	QUANT.	VALOR R\$	QUANT.	VALOR R\$	QUANT.	VALOR R\$
Adequação do Espaço Físico	300m <sup>2</sup>	90,000	200m <sup>2</sup>	60,000	500m <sup>2</sup>	150,000
Confecção de Box de Atendimento	02	10,300	-	-	02	10,300
Cadeiras Giratórias	30	3,300	15	1,650	45	4,950
Adquirir Mesa	10	1,500	07	1,050	17	2,550
Adquirir Cadeiras sem Braço	20	1,800	15	1,350	35	3,150
Adquirir Longarinas	08	4,000	03	1,500	11	5,500
Adquirir Mesa em L	05	1,500	05	1,500	10	3,000
Adquirir Arquivos em Aço	06	1,800	06	1,800	12	3,600
Adquirir Condicionador de Ar	04	5,600	02	2,800	06	8,400
Adquirir Bebedouros	02	0,500	01	0,250	03	0,750
Adquirir Aparelho de TV – 29"	01	1,800	-	-	01	1,800
Adquirir Sistema de Senha Eletrônica	01	5,400	-	-	01	5,450
<b>TOTAL</b>	-	<b>127,500</b>	-	<b>71,900</b>	-	<b>199,400</b>

**RESUMO – EQUIPAMENTOS DE APOIO**

ESPECIFICAÇÃO	ADM. TRIBUTÁRIA		ADM. SOCIAL		PLAN. URBANO		TOTAL	
	QUANT.	VALOR R\$	QUANT.	VALOR R\$	QUANT.	VALOR R\$	TOTAL	VALOR R\$
Aquisição de Veículos	02	60,000	01	30,000	01	30,000	04	120,000
Aquisição de Motocicletas	03	15,000	-	-	-	-	03	15,000
Central de Rádio	01	4,550	-	-	-	-	01	4,550
Rádios de Comunicação	04	8,000	-	-	-	-	04	8,000
<b>TOTAL</b>	-	<b>87,550</b>	-	<b>30,000</b>	-	<b>30,000</b>	-	<b>147,550</b>

**RESUMO – CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**

ESPECIFICAÇÃO	ADM. TRIBUTÁRIA		ADM. GERAL		TOTAL	
	QUANT.	VALOR R\$	QUANT.	VALOR R\$	QUANT.	VALOR R\$
Informática Básica com Gerenciamento de Rede	50	7,500	100	15,000	150	22,500
Administração Tributária	50	10,000	-	-	50	10,000
Planejamento Estratégico	-	-	50	10,000	50	10,000
Gerenciamento da Rotina	50	10,000	200	40,000	250	50,000
Atendimento ao Público	50	7,500	100	15,000	150	22,500
<b>TOTAL</b>	<b>200</b>	<b>35,000</b>	<b>450</b>	<b>80,000</b>	<b>650</b>	<b>115,000</b>

**RESUMO – SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS**

ESPECIFICAÇÃO	ADM. TRIBUTÁRIA		PLAN. URBANO		TOTAL	
	QUANT.	VALOR R\$	QUANT.	VALOR R\$	QUANT.	VALOR R\$
Recadastramento Imobiliário/Mobiliário	01	50,000	-	-	01	50,000
Elaboração da Planta Genérica e de Valores	01	15,000	-	-	01	15,000
Atualizar o Código Tributário	01	10,000	-	-	01	10,000
Implantar o Programa de Consciência Fiscal	01	20,000	-	-	01	20,000
Elaborar o Plano Diretor	-	-	01	215,000	01	215,000
<b>TOTAL</b>		<b>95,000</b>	-	<b>215,000</b>	-	<b>310,000</b>



RESUMO – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	ADM. TRIBUTÁRIA		ADM. SOCIAL		PLAN. URBANO		TOTAL	
	QUANT.	VALOR R\$	QUANT.	VALOR R\$	QUANT.	VALOR R\$	TOTAL	VALOR R\$
Processador	10	35,000	10	35,000	03	10,500	23	80,500
Servidor	02	12,000	-	-	-	-	02	12,000
Impressora Laser- Jet	04	10,000	04	10,800	01	2,700	09	24,300
Impressora Jato de Tinta	04	4,000	03	3,000	-	-	07	7,000
No Break TS Shara	05	1,750	10	3,500	-	-	15	5,250
No Brack 650	05	2,500	-	-	-	-	05	2,500
Implantação de Rede	01	35,000	01	35,000	-	-	02	70,000
Lógica	-	-	-	-	01	10,000	01	10,000
Aquisição Imagem Ikons	-	-	-	-	02	6,000	02	6,050
Aquisição de imagem Lansat	-	-	-	-	03	7,500	03	7,500
GPS – Alta Precisão	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	-	<b>101,500</b>	-	<b>87,300</b>	-	<b>36,700</b>	-	<b>225,050</b>

25

**RESUMO DAS INVERSÕES FINANCEIRAS DO PROJETO** (R\$ mi)

USOS	REALIZADO	A REALIZAR	TOTAL	% UTILIZADO	% PERMITIDO
Tecnologia da Informação e Equipamentos de Informática	-	225,050	225,050	22,57	35
Capacitação de Recursos Humanos	-	115,000	115,000	11,54	25
Serviços Técnicos Especializados	-	310,000	310,000	31,09	35
Equipamentos de Apoio à Fiscalização	-	147,550	147,550	14,80	25
Infra-Estrutura Física	-	199,400	199,400	20,00	20
<b>TOTAL</b>	-	<b>997,000</b>	<b>997,000</b>	<b>100,00</b>	<b>140</b>
<b>FONTES</b>	<b>REALIZADO</b>	<b>A REALIZAR</b>	<b>TOTAL</b>		
BNDES	-	997,000	997,000	-	-
Recursos Próprios	-	-	-	-	-
Outras Fontes (Especificar)	-	-	-	-	-

**COMPROMETIMENTO DO FPM (2005-2013)**

em R\$ MIL e %

ANO	Transferências do FPM para o município (a)	Valores vinculados em garantia de dívidas (b)	Vinculação legal da transferência a (c)	Comprometimento atual (d) = (b+c) / a	Margem atual (e) = a-b-c	Encargos da dívida associada ao PMAT (f)	Comprometimento após PMAT (g) = (b+c+f) / a	Margem após PMAT (h) = e-f
2005	6.300,000	325,000	1.890,000	35,16	4.085,000	42,488	35,783	4.042,552
2006	6.615,000	341,250	1.984,500	35,16	4.289,250	86,477	36,47	4.202,733
2007	6.945,750	358,312	2.083,725	35,16	4.503,713	198,841	38,02	4.304,872
2008	7.293,037	376,228	2.187,911	35,16	4.728,898	262,215	38,75	4.466,683
2009	7.657,689	395,039	2.297,307	35,16	4.965,343	255,437	38,49	4.709,906
2010	8.040,574	414,791	2.412,172	35,16	5.213,611	248,067	38,24	4.965,544
2011	8.442,602	435,531	2.532,781	35,03	5.724,290	239,839	38,00	5.234,451
2012	8.864,733	457,307	2.659,420	35,16	5.748,006	230,781	37,76	5.517,225
2013	9.485,264	480,172	2.845,579	35,06	6.159,513	93,209	36,04	6.066,304

Aprovado com o voto contrário  
do Sr. Weliton Marcos R. de Oliveira  
na sessão Ordinária 14.06.05. P. 333



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

28

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

### PARECER

Ao Projeto de Lei n.º 19 /2005, de autoria

Podar Executivo Municipal

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, analisando o PROJETO DE LEI, em epígrafe, resolve exarar PARECER FAVORÁVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 34 de 06 de 2005.

Ver. WELITON MARCOS R. OLIVEIRA  
Presidente

Ver.<sup>a</sup> SÔNIA NUNES DOS SANTOS  
Relator

Maria Jose Carvalho  
Ver.<sup>a</sup> MARIA JOSÉ DE CARVALHO  
Membro



Aprovado com o voto contrário  
do Ver. Weliton Marcos R. Oliveira  
PMSB sessão Ordinária do dia  
14.06.05 - Ozealuc

28

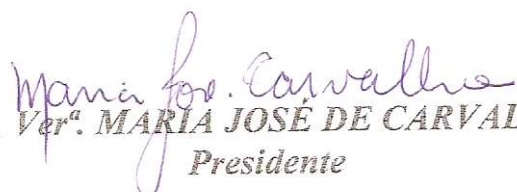
Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA  
**COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS**

**PARECER**

Ao Projeto de Lei nº 019/2005, de autoria do  
Poder Executivo Municipal

**COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS**, após efetuar  
análise ao **PROJETO DE LEI**, em pauta, resolve exarar **PARECER FAVORÁVEL**,  
por entender que a referida matéria é **LEGAL E CONSTITUCIONAL**.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do  
Garças-MT, em 14 / 06 2005.

  
Ver.<sup>a</sup> **MARIA JOSÉ DE CARVALHO**  
Presidente

Ver. **WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA**  
Relator

  
Ver **SÔNIA NUNES DOS SANTOS**  
Membro



Estado de Mato Grosso  
 CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
 Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

30

VOTAÇÃO

MATÉRIA DA PAUTA:

Projeto de Lei nº 019/2005 Poder Executivo Municipal

Vereadores	Legenda	Partido Atual	SIM	NÃO	Abstenção
AILTON ALVES TEIXEIRA	PTB	PTB	X		
ANDRÉIA SANTOS DE ALMEIDA		Presidente			
ANTÔNIA JACOB BARBOSA	PL	PL	X		
DR. CELSO MARTINS SPOHR	PSB	PSB	X		
MARIA JOSÉ DE CARVALHO	PP	PP	X		
Dr. RODRIGO RAGIOTTO	PP	PP	X		
RONALDO DE ALMEIDA COUTO	PC do B	PC do B	X		
SÔNIA NUNES DOS SANTOS	PV	PV	X		
WALTER NAVES DE SOUSA	PSDB	PSDB	X		
WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA	PMDB	PMDB		X	

Obs.

Mérito

Aprovado com o voto contrário do  
 Ver. Weliton Marcos R. de Oliveira - PMDB  
 Sessão Ordinária do dia 14-06-05 - Assaure